

LEI Nº 3.449/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado ao pagamento de abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado ao pagamento de abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, com a seguinte classificação funcional programática e econômica:

Secretaria da Saúde, Trabalho e Bem Estar Social

08.03.10.301.0130.2276 – Manutenção do Programa PACS.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 13.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 13.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro do vínculo 4080, apurado no exercício anterior no valor de:.....R\$ 13.300,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$13.300,00

Art. 3º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, no mês de março de 2014, um abono salarial, repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde/servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre - se e Publique-se.
Em: 25 de fevereiro de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.